



Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.

Designa o Gerente Geral do CAU/GO para decidir sobre aprovação das prestações de contas dos termos de fomento dos editais de chamada pública nºs 02/2023 e 03/2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 149 do Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando o disposto no §1º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando o disposto no item 16.8 do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 – Eventos, Publicações e Produções e no item 14.10 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 ATHIS;

Considerando o disposto no inciso LXII do art. 149 do Regimento Interno do CAU/GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no âmbito dos processos administrativos e termos de fomento advindos do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 e do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 ATHIS, o empregado GLAUCO LUCIO RIEDI GOBBATO, Gerente Geral do CAU/GO, para responder pela decisão sobre aprovação das Prestações de Contas das instituições parceiras.

Art. 2º. Compete ao referido empregado:

- I. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas das instituições parceiras;
- II. Conceder prazos às instituições parceiras para sanar eventuais irregularidades ou apresentar a prestação de contas em caso de omissão;
- III. Providenciar aplicação de sanções às instituições parceiras em caso de reprovação de prestação de contas.

Art. 3º. O empregado designado deverá exercer as atribuições de decisão sobre aprovação de prestações de contas cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Simone Buiate Brandão

Presidente